



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO
REMATRÍCULA DE ALUNOS VETERANOS 2021.1
EDITAL Nº 06/2020 - DIREÇÃO GERAL

Divulga o calendário, procedimentos e condições para a matrícula de alunos veteranos dos cursos de Graduação do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA no primeiro semestre de 2021.

A Direção Geral do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantido pela Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – UNISULMA, credenciado pela Portaria do MEC nº 3.310, de 18 de outubro de 2004, publicado no DOU de 19 de outubro de 2004, no uso das suas atribuições regimentais,

1. TORNA PÚBLICO

As **rematrículas** dos alunos veteranos dos cursos de Graduação para o primeiro semestre de 2021, serão efetuadas de forma **ONLINE** pelo *site* da Instituição (<http://unisulma.edu.br/>) por meio do Portal do Aluno ou **PRESENCIAL**, nas dependências da Faculdade, seguindo calendário, procedimentos e condições apresentados a seguir:

REMATRÍCULA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Veteranos	21/12/2020 a 07/01/2021	8h às 20h	Secretaria Acadêmica (SECAD) ou online

2. PROCEDIMENTOS PARA A REMATRÍCULA

2.1 DOS ALUNOS SEM PENDÊNCIAS (ACADÊMICA E/OU FINANCEIRA)

O aluno **sem pendências** (acadêmica e/ou financeira) deverá acessar o Portal do Aluno da Unisulma, e, seguindo as instruções, efetuar sua pré-matrícula.

A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que poderá ser realizado da seguinte maneira:



- **PRESENCIAL:** o aluno deverá comparecer à Secretaria Acadêmica, munido de cópia do comprovante de endereço atualizado para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao semestre letivo de 2021.1.
- **ONLINE:** o aluno deverá acessar o Portal do Aluno, anexar uma cópia do comprovante de endereço atualizado no sistema, dar o aceite no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que será validado pela SECAD, após a validação, o acadêmico será ativado.

2.2 DOS ALUNOS COM PENDÊNCIA ACADÊMICA

O aluno **com pendência acadêmica**, com mais de três reprovações (dependências), ou com mais de três disciplinas a cursar (adaptações), deverá se encaminhar ao Protocolo da Unisulma requerendo cursar as disciplinas de dependências e/ou adaptações.

O requerimento poderá ser solicitado via Portal do Aluno, no entanto, o aluno deverá, obrigatoriamente, informar nas observações quais disciplinas pendentes irá cursar.

O requerimento de dependências e/ou adaptações será encaminhado à Coordenação do Curso para análise e parecer, após isso, será encaminhado à SECAD para emissão do boleto referente às disciplinas.

A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que poderá ser realizado da seguinte maneira:

- **PRESENCIAL:** o aluno deverá comparecer à Secretaria Acadêmica, munido de uma cópia do comprovante de endereço atualizado para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao semestre letivo de 2021.1.
- **ONLINE:** o aluno deverá acessar o Portal do Aluno, anexar uma cópia do comprovante de endereço atualizado no sistema, dar o aceite no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que será validado pela SECAD, após a validação, o acadêmico será ativado.



2.3 DOS ALUNOS CONCLUINTES COM PENDÊNCIA ACADÊMICA

O aluno **com pendências acadêmicas** (reprovação em disciplinas) que irá para o **penúltimo e último período**, deverá se encaminhar à Secretaria Acadêmica para resolver a pendência e, imediatamente, efetuar sua pré-matrícula.

O requerimento de dependências e/ou adaptações será encaminhado à Coordenação do Curso para análise e parecer, após isso, será encaminhado à SECAD para emissão do boleto referente às disciplinas.

A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que poderá ser realizado da seguinte maneira:

- **PRESENCIAL:** o aluno deverá comparecer à Secretaria Acadêmica, munido de uma cópia do comprovante de endereço atualizado para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao semestre letivo de 2021.1.
- **ONLINE:** o aluno deverá acessar o Portal do Aluno, anexar uma cópia do comprovante de endereço atualizado no sistema, dar o aceite no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que será validado pela SECAD, após a validação, o acadêmico será ativado.

2.4 DOS ALUNOS COM PENDÊNCIA FINANCEIRA

O aluno **com pendência financeira** deverá se dirigir à empresa terceirizada (VOZ) para quitação do débito, após a baixa do pagamento, poderá efetuar sua pré-matrícula.

A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que poderá ser realizado da seguinte maneira:

- **PRESENCIAL:** o aluno deverá comparecer à Secretaria Acadêmica, munido de uma cópia do comprovante de endereço atualizado para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao semestre letivo de 2021.1.
- **ONLINE:** o aluno deverá acessar o Portal do Aluno, anexar uma cópia do comprovante de endereço atualizado no sistema, dar o aceite no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que será validado pela SECAD, após a validação, o acadêmico será ativado.



2.5 DOS ALUNOS CONCLUINTES COM PENDÊNCIA FINANCEIRA

O aluno **com pendência financeira** que cursará o **último período** do curso, deverá se dirigir à empresa terceirizada (VOZ) para quitação do débito, após a baixa do pagamento, deverá efetuar sua pré-matrícula.

A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que poderá ser realizado da seguinte maneira:

- **PRESENCIAL:** o aluno deverá comparecer à Secretaria Acadêmica, munido de uma cópia do comprovante de endereço atualizado para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao semestre letivo de 2021.1.
- **ONLINE:** o aluno deverá acessar o Portal do Aluno, anexar uma cópia do comprovante de endereço atualizado no sistema, dar o aceite no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que será validado pela SECAD, após a validação, o acadêmico será ativado.

3. DOS CONVÊNIOS, DESCONTOS FIDELIDADE, ENTRE OUTROS

O aluno deverá acessar o Portal do Aluno da Unisulma ou comparecer à SECAD em caso de pendência acadêmica e, seguindo as instruções, efetuar sua pré-matrícula.

A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que poderá ser realizado da seguinte maneira:

- **PRESENCIAL:** o aluno deverá comparecer à Secretaria Acadêmica, munido de uma cópia do comprovante de endereço atualizado e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao semestre letivo de 2021.1.
- **ONLINE:** o aluno deverá acessar o Portal do Aluno, anexar uma cópia do comprovante de endereço atualizado no sistema e dar o aceite no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, que será validado pela SECAD e, após a validação, o acadêmico será ativado.

Imediatamente após a efetivação da rematrícula, considerando o **período de 21/12/2020 a 07/01/2021**, o aluno deverá comparecer ao **Protocolo**, ou solicitar via requerimento online, impreterivelmente até o dia **22/01/2021**, para obtenção do



desconto a partir da 2ª parcela, apresentando a Declaração do Convênio e/ou documentos que comprovem o parentesco em primeiro grau (consultar no Protocolo), sob pena dos boletos serem emitidos definitivamente com os valores integrais do curso.

4. DAS REMATRÍCULAS FORA DO PRAZO

O aluno deverá requerer junto ao Protocolo da Unisulma o pedido de Matrícula Condicional, ou solicitar via requerimento online por meio do Portal do Aluno, ficando sujeito a avaliação da Secretaria Acadêmica no levantamento das vagas remanescentes, seguido de pagamento de multa de acordo com o quadro a seguir:

REMATRÍCULAS CONDICIONAIS	MULTA
08 de 29 de janeiro de 2021	R\$ 90,00
REMATRÍCULAS POR DEPENDÊNCIAS	MULTA
08 de 29 de janeiro de 2021	R\$ 10,00 por disciplina

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Direção Acadêmica/Secretaria Acadêmica ou Direção Geral, conforme o caso.

Publique-se.

Observe-se.

Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 21 de dezembro de 2020.

Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida
Diretora Geral